

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre o parecer de aprovação da Prestação de Contas dos recursos ordinários aplicados na Política de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 28 de março de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1027, 08 de setembro de 2014 , que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de – CMAS, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;

CONSIDERANDO o Sistema Único de Assistência Social – NOB – SUAS ;


CONSIDERANDO o artigo 30º da lei nº8742/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2021. O município aplicou no exercício de 2021 o valor total de R\$ 730.103,48 (setecentos e trinta mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos), sendo que este valor foi utilizado para custeio de folha de pagamento dos servidores, aluguel e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Não há rendimentos específicos , já que trata-se de fonte livre com diversas contas utilizadas pela Administração Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba, 28 de Março de 2022.



CARLA ROSANI DA SILVA MASCHIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Itaberaba